

Aqueles que interromperam o trabalho devido os sintomas que pareciam ser uma reação adversa à vacina contra o novo coronavírus

Aviso de Subsídio de Interrupção do Trabalho por Reação

Adversa à Vacina contra o Novo Coronavírus

A província dará subsídio aos que interromperam o trabalho por sintomas que podem ser reações adversas após a vacinação contra o novo coronavírus.

Aqueles que correspondem a todos os **4 itens a seguir são elegíveis:**

(1) Aqueles que moram na província de Yamanashi e foram vacinados com vacina contra o novo coronavírus entre 1.º de abril de 2021 e 31 de março de 2022.

(2) Trabalhadores e empresários individuais

Aqueles que trabalham e recebem salários de empresa (assalariados) e aqueles que são autônomos (também para trabalhadores temporários)

(3) Aqueles que interromperam o trabalho devido a sintomas que pareciam ser reações adversas (*) após a vacinação contra o novo coronavírus

*Dor na área injetada, fadiga, dor de cabeça, febre, dores musculares / articulares, etc. observadas após a vacinação

(4) Aqueles que não receberam salário, subsídio, compensação pública por interrupção do trabalho durante o período de interrupção

O valor do subsídio é de 4.000 ienes por dia de interrupção.

Data prevista do subsídio

Será considerado dia de interrupção do trabalho o **dia seguinte** ou **2 dias depois** do dia da vacinação contra o novo coronavírus.

Valor do subsídio

Para 1 dose de vacinação, máximo de 2 dias, serão pagos no máximo 8.000 ienes. (máximo de 16.000 ienes serão pagos se ficar de licença devido a sintomas que parecem ser reações adversas a 1.ª e a 2.ª dose da vacinação.)

Prazo final para solicitação: 31 de março de 2022, quinta-feira

Solicite tanto quanto possível, dentro de 1 mês após o final da interrupção do trabalho depois da 2.ª dose da vacinação.